



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2023

Processo administrativo n.º 2021-NR90Q

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO AMENDOEIRAS.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, órgão da administração direta do poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede em Avenida Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 11º andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150, representada legalmente pelo seu Secretário de Estado da Justiça, Sr. **RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**, com endereço profissional em Avenida Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 11º andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150, e o **INSTITUTO AMENDOEIRAS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede em Rua Gonçalves Dias, nº 89, Sala 703, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-030, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.004.693/0001-60, neste ato representado por sua Presidente, Sr.^a **SANDRA DE ALMEIDA FIGUEIRA**, com endereço profissional em Rua Gonçalves Dias, nº 89, Sala 703, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-030, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº 001/2023, que tem por objeto a implantação de Centrais de Alternativas Penais no Estado do Espírito Santo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 001/2023, por mais 04 (quatro) meses e acréscimo no valor de **R\$ 652.273,28** (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e vinte e oito centavos), passando o valor total para **R\$ 2.660.388,06** (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos) alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS, Alterar a CLÁUSULA – DÉCIMA OITAVA – DO FORO do Termo de Colaboração nº001/2023, para aplicação no objeto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

da parceria, conforme plano de trabalho em anexo e descrito abaixo:

1.1 - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Colaboração nº 001/2023 de **01/09/2025 a 31/12/2025**;

1.2 - Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido o valor total de **R\$ 652.273,28** (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

1.3 – Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1- Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os partícipes comprometem-se a enviaar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

- Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar, ao longo de toda a vigência da parceria, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

17.2 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá:

17.3 - Notificar imediatamente a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

17.4 - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

17.5 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

17.6 - Necessidade. Os partícipes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

17.7 - Os partícipes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste ajuste e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

17.8 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

17.9 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.10 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá notificar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

17.11 - Os partícipes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

17.12 - Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

17.13 - Responsabilidade. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este ajuste,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL em seu acompanhamento.

17.14 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, não exime a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL das obrigações decorrentes deste ajuste, permanecendo integralmente responsável perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

17.15 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve colocar à disposição da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

17.16 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve auxiliar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste ajuste.

17.17 - Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL constatar que dados pessoais foram utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste ajuste, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do ajuste e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

17.18 - Eliminação. Extinto o ajuste, independentemente do motivo, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

1.4 – Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado a **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

18.2 - Por estarem plenamente de acordo, assinam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça – SEJUS.

(Assinado eletronicamente)

SANDRA DE ALMEIDA FIGUEIRA

Presidente do Instituto Amendozeiras.

(Assinado eletronicamente)

CIAPES - ES

Proposta ao Edital
de Chamamento
nº 001/SEJUS
2023

INSTITUTO AMENDOEIRAS



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Plano de Trabalho

(Artigo 22 da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015)

1 – DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA			
CNPJ : 36.388.023/0001-62			
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR BLEY, 236, 11º ANDAR			
Bairro: CENTRO	Cidade: VITÓRIA	Estado: ESPÍRITO SANTO	CEP:29.010-150
Telefone(s): (21) 97104-5832	Página na internet (home page):		
Endereço eletrônico (e-mail):			

2 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE

INSTITUTO AMENDOEIRAS			
CNPJ : 21.004.693/0001-60			
INSCRIÇÃO NO CMAS/RJ : 1037			
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias, 89, sala 703			
Bairro: CENTRO	Cidade: RIO DE JANEIRO	Estado: RJ	CEP:20.050-030
Telefone(s): (21) 97104-5832	Página na internet (home page) https://institutoamendoeiras.wixsite.com/amendoeiras/editais-termos-de-colaboracao		<u>Redes Sociais:</u> Instagram: amendoeiras.ciapes amendoeiras.official
Endereço eletrônico (e-mail): institutoamendoeiras@gmail.com			



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

REPRESENTANTE LEGAL			
Nome completo: Sandra de Almeida Figueira			
Cargo: Presidente		Mandato: Início: 2022 Término: 2026	
CPF: 763.038.537-49		Identidade / Órgão Expedidor: 06201761-1 / Detran	
Endereço: Avenida Engenheiro Richard, 186, apartamento 404.			
Bairro: Grajaú	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ	CEP: 20.561-098

4 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO /CONSULTORA			
Nome completo: Sandra de Almeida Figueira			
ÁREA DE FORMAÇÃO: EDUCAÇÃO – HISTÓRIA, GESTÃO EM TRATAMENTO PENITENCIÁRIO. MESTRE E DOUTORA EM MEMÓRIA SOCIAL		REGISTRO NO MEC: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO . DIPLOMA Nº 12 Livro 003. Fls.1 em 22/09/2017. PROCESSO: 23102.005629/2017-50 – DOUTORADO	
		CURRICULO LATTES: ID Lattes: 9618196842912345	
Bairro: Grajaú	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ	CEP: 20.561-098
Telefone : (21) 97104-5832		Endereço eletrônico (e-mail): sandra.figueira2@yahoo.com.br	



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

1. SÍNTESE DA PROPOSTA

1.1 - OBJETO

Acreditamos que a experiência da OSC - Instituto Amendoeiras, em projetos, metas e ações interdisciplinares, intersetoriais e de articulação de redes psicossociais será positiva para as ações que estão propostas na Central Integrada de Alternativas Penais de Vitória, em observância ao acordo com o Convênio nº. 905952/2020/DIFIR/COAIR/CGGIRDEPEN/DIRPP/DEPEN – Plataforma + Brasil n.º 905952/2020, (Convênio firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, através do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, atual Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, e o Governo do Estado do Espírito.

Desta forma apresentamos a proposta ao Edital de Chamamento Público 01/2023 da SEJUS – Espírito Santo para contratação de “EQUIPE MULTIDISCIPLINAR”, para atuar de forma interdisciplinar e transdisciplinar na promoção do acolhimento, do atendimento e do acompanhamento das pessoas em alternativas penais, em suas diversas modalidades, por meio de equipe multidisciplinar.

1.2 - OBJETIVO GERAL

Contratar e realizar a gestão da equipe multidisciplinar dos profissionais que irão atuar acolhendo, acompanhando e encaminhando para serviço da rede parceira demandados pelo Judiciário do Estado do Espírito Santo. E contratar e realizar a gestão da equipe de profissionais multidisciplinar, assim como estruturar, orientar e acompanhar a implementação e o cumprimento da Política Nacional de Alternativas Penais das CIAPES de Vitória no Estado do Espírito Santo.

1.3 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.3.1 – Dar continuidade na gestão da equipe multidisciplinar de profissionais, conforme estabelecido no Termo Convênio nº. 905952/2020/DIFIR/COAIR/CGGIR-DEPEN/DIRPP/DEPEN – Plataforma + Brasil n.º 905952/2020.

1.3.2 – Realizar acolhimento e acompanhamento das pessoas em cumprimento de alternativas penais.

1.3.3 – Visitar Entidades Públicas e Privadas, objetivando mapear e articular a REDE de proteção social, para promover ampla assistência de atendimentos externos e internos as pessoas em cumprimento de alternativas penais encaminhadas a CIAPES pelo Judiciário do Estado do Espírito Santo.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

1.3.4 – Promover reuniões, com a rede parceira e os profissionais contratados, para acompanhar e aferir resultados qualitativos e quantitativos das ações e atendimentos das CIAPES

1.3.5 - Garantir a gestão de informações quantitativas e qualitativas dos atendimentos realizados aos cumprimentos e de seus acompanhamentos, através de planilhas e formulários preenchidos pela equipe multidisciplinar.

1.3.6 - Acolher e acompanhar as pessoas demandadas pelo Judiciário do Estado do Espírito Santo e em situação de alternativas penais, através de atividades internas à CIAPES de atendimento individual, participação em grupos reflexivos e acompanhamento em atividades externas da Rede parceira.

1.3.7 - Divulgar as ações desenvolvidas pela CIAPES e sua REDE de parceiros objetivando difundir os ganhos sociais com as práticas.

2. OBJETIVOS/AÇÕES

2.1.1 – Metas de Avaliação da Política de Alternativas Penais

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÕES
1. Contratar equipe multidisciplinar de profissionais, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 905952/2020 DEPEN.	a. Contratar Consultor para realizar seleção, capacitação e orientação dos trabalhos da CIAPES, e assessor contábil e assessor jurídico, para apoiar contratações e gestão. b. Divulgação - Seleção com avaliação curricular compatível com o solicitado de equipe técnica, de apoio e estagiários – Entrevista - Contratação da equipe técnica - Pagamentos de: Consultor, assessores e coordenadores, Técnicos de nível superior e de nível médio e estagiários.

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÕES
2. Realizar atividades de atendimento, acolhimento e monitoramento/fiscalização de ações multidisciplinar nos espaços ofertados pela SEJUS em Vitória para execução das ações das CIAPES..	a. A SEJUS oferece espaço, equipamentos e materiais para as reuniões e treinamento da equipe multidisciplinar contratada, na cidade de Vitória. b. Nos espaços foram organizados locais e horários para os diversos tipos de atendimentos, individuais e coletivos dos cumpridores. c. Realizar busca ativa dos cumpridores que compareceram a primeira vez ou mais e deixaram de comparecer aos acompanhamentos e grupos.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÕES
3. Visitar Entidades Públicas e Privadas, objetivando mapear e criar REDE, para promover ampla assistência de atendimentos externos e internos as pessoas em cumprimento de alternativas penais encaminhadas a CIAPES pelo Judiciário do Estado do Espírito Santo.	a. Mapeamento e visitas técnicas a REDE de equipamentos sociais e comunitários para o encaminhamento de cumpridores. b. Articulação com as entidades mapeadas da REDE que levem a uma ação integrada para a garantia da efetividade dos acolhimentos demandados.

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÕES
4. Promover reuniões, com a rede parceira e os profissionais contratados, para acompanhar e aferir resultados qualitativos e quantitativos das ações e atendimentos das CIAPES.	a. Realizar reunião semanal com as equipes técnicas da CIAPES, espaço interno, para avaliação, planejamentos, formação e capacitação continuadas estudos de casos, perfil dos cumpridores, e monitoramento sistemático das ações e desenvolvidos, com elaboração e divulgação de relatórios. b. Reuniões com entidades da REDE parceira, em espaço externo e interno, para acompanhamento dos casos, principalmente os mais complexos que exijam acessar várias instituições, internamente nas CIAPES. E também com o Judiciário e Ministério Público.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÕES
5. Garantir a gestão de informações quantitativas e qualitativas dos atendimentos realizados aos cumprimentos e de seus acompanhamentos, através de planilhas e formulários preenchidos pela equipe multidisciplinar.	a. Desenvolver com a equipe indicada pela GESTÃO da CIAPES/SEJUS o cadastro de dados pessoais e informações sobre encaminhamentos para o melhor acompanhamento do cumpridor da medida cautelar. b. As planilhas e formulários construídos possibilitam a coleta, o armazenamento e a gestão dos dados e das informações quanto ao público atendido, contribuindo com dados estatísticos quantitativos e qualitativos acessíveis aos gestores da CIAPES e SEJUS, além do próprio pessoal da equipe para monitorar os atendimentos e evoluções dos cumpridores.

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÕES
6. Acolher e acompanhar as pessoas demandadas pelo Judiciário do Estado do Espírito Santo e em situação de alternativas penais, por meio de atendimento individual, participação em grupos reflexivos e acompanhamento em atividades externas da Rede parceira.	a. Entrevistar, acolher e acompanhar individualmente as pessoas liberadas das penas privativas de liberdade do Judiciário do Espírito Santo, acompanhamento coletivamente também os indicados para os grupos reflexivos na CIAPES de Vitória, e encaminhando externamente para a Rede Biopsicossocial. b. Encaminhar os cumpridores para a Rede parceira para ser acolhido em questões de documentos, saúde, moradia, assistência social, educação, profissionalização, trabalho/emprego. c. Esclarecer os cumpridores sobre dúvidas jurídicas advindas de suas medidas cautelares, e informar a Vara Judicial o seu comparecimento e cumprimento da medida. d. Realizar a avaliação por amostragem do cumpridor sobre o atendimento, acolhimento, encaminhamentos, e ações desenvolvidas pela equipe multiprofissional da CIAPES.

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÕES
7. Divulgar as ações desenvolvidas pela CIAPES e sua REDE de parceiros objetivando difundir os ganhos sociais com a prática das alternativas penais.	a. Alimentação do Instagram da CIAPES no Espírito Santo. b. Divulgação de material eletrônico entre a Rede Parceira.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

3. METODOLOGIAS

É importante informar que a metodologia teórica das atividades da Central será permeada pela Lei de Execução Penal, Portaria Nº 495, de 28 de Abril de 2016 que Institui a Política Nacional de Alternativas Penais, bem como os manuais produzidos por meio do CNJ e SENAPPEN. A SEJUS através da Gerência de Alternativas Penais e Monitoramento, principalmente a Subgerência de Alternativas Penais, gestora da CIAPES em Vitória, que junto com a responsável técnica pela implantação da equipe multiprofissional e os profissionais contratados para apoiar estes serviços, irão planejar e executar as ações lançadas nas metas e objetivos.

3.1 - Atividades de Acolhimento e Acompanhamento e Formação de Redes

As atividades de acolhimento, acompanhamento e formação de Redes estão descritas nas metas dos **objetivos específicos**.

As ações em relação a Rede são: mapeamento e visitas técnicas a REDE de equipamentos sociais e comunitários para o estabelecimento de parcerias de acordo com a Resolução nº 288/2019 do CNJ, o Acordo de Cooperação Técnica nº. 06/2015, celebrado entre o CNJ e o MJSP, o Termo de Execução Descentralizada nº. 10/2018, firmado entre o CNJ e o DEPEN/MJ, o Manual de Gestão para as Alternativas Penais do Departamento Penitenciário Nacional, o Código de Processo Penal, a Lei 11.340, de 2006, e demais legislações aplicáveis. Com o escopo de encaminhamento e atendimento nas seguintes áreas:

1) assistência à saúde para usuários de drogas, álcool e outras substâncias psicoativas; 2) saúde mental; 3) trabalho, renda e qualificação profissional; 4) assistência social; e. assistência judiciária; 5) desenvolvimento, produção, formação e difusão educacional e cultural principalmente para o público jovem.

Sobre os cumpridores de medidas cautelares encaminhados a CIAPES de Vitória, a equipe das CIAPES e da SEJUS desenvolverão estratégias e ações para o encaminhamento, acolhimento e monitoramento do cumpridor liberado da prisão, que ofereçam segurança a decisão do Magistrado.

O mapeamento da Rede de Saúde do estado e municípios da Região Grande Vitória e da Rede de Assistência Social é primeiro ponto destas atividades. E começou em agosto de 2024, com a indicação do profissional da SEJUS para conduzir o veículo e a equipe.

Seguido ao mapeamento realizamos as visitas técnicas. Foi realizado mapeamento da Rede da Grande Vitória, municípios Vitória, Viana, Serra, Cariacica e Vila Velha, foram catalogados os serviços por Política Pública: Saúde, Assistência Social, Cultura, Educação



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

e Segurança Pública com atualização de telefone, e-mail e endereço. Ao todo foram realizadas 66 visitas técnicas e recebemos também representantes da Rede no espaço da CIAPES Vitória, principalmente em agosto.

3.2 – Atividades em Grupo

a) Grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica e Rodas de Conversa

A ideia dos grupos reflexivos com homens agressores tem sua base na Justiça Restaurativa, que se constitui numa nova maneira de abordar a justiça penal. Essa visa à reparação dos danos causados às pessoas e aos relacionamentos, em vez de simplesmente punir os transgressores.

Os Grupos Reflexivos são espaços de convívio, problematização e questionamentos, onde deve-se respeitar a diversidade, exercitar o diálogo e promover debates críticos sobre o cotidiano dos participantes. Prevê o acolhimento e a vinculação do participante ao grupo, com um número fechado de participantes e com período determinado.

A intervenção tem como princípios norteadores: 1) Responsabilidade; 2) Igualdade e respeito à diversidade de gênero; 3) Equidade; 4) Cidadania.

População alvo: Homens agressores encaminhados, via Poder Judiciário, em três diferentes situações: quando é expedida alguma medida protetiva para a vítima (o juiz então determina que o agressor se apresente ao projeto), quando o homem é condenado a uma pena no regime aberto (constituindo-se o comparecimento às reuniões do grupo como parte da pena) e quando há suspensão condicional da pena..

Objetivo: Atender o cumprimento da medida judicial prevista no art. 45 da Lei 11.340/2006 e no art. 152 da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), que faculta ao Juiz “determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação”.

Objetivos específicos: Promover espaço de reflexão que contribuam para coibir, prevenir e reduzir a incidência da violência doméstica contra a mulher.

Ampliar a visão de mundo dos participantes, contribuindo para construir relações equitativas de gênero.

Viabilizar a reflexão e a adoção de novas posturas e atitudes frente às situações de conflito.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Propiciar espaço de escuta, diálogo e troca de experiências.

Funcionamento: Facilitadores: Equipe Multiprofissional (art. 27 da Lei 11.340/2006): Assistente Social e Psicólogo.

Tipo de Grupo: Fechado: não há inclusão de novos participantes após a primeira reunião do grupo.

Número de Participantes · Capacidade de até 15 (quinze) participantes.

Período: Previsão. de 10 a 12 encontros

Periodicidade: Quinzenal

Tempo dos Encontros/Reuniões: Duração média de uma hora e trinta minutos.

Falta: Haverá a tolerância de 01 (uma) falta, com recomendação de reposição.

Temas norteadores:

- 1) raízes históricas da violência contra a mulher, tipificação da violência doméstica e violação dos direitos humanos;
- 2) transtornos mentais e o uso de substâncias psicoativas como potencializadores da violência doméstica;
- 3) desconstrução de estereótipos de gênero e poder de (re)construção de laços saudáveis por meio de formas alternativas de resolução de conflitos;
- 4) consequências emocionais, psicossociais e morais que acometem às mulheres em situação de violência doméstica e o autor da violência.

A equipe multidisciplinar poderá avaliar a seleção e a construção dos conteúdos a serem abordados nos encontros/reuniões, assim como, a inclusão de outros temas que sejam do interesse e necessidade de cada grupo.

Avaliação: Ao término de cada grupo, se procederá a avaliação qualitativa e quantitativa referente a adesão e aos resultados alcançados, considerando os objetivos traçados.

b) Grupo de Responsabilização



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

A população alvo deste grupo é composta por homens autores de delitos diversos de menor potencial ofensivo, tais como direção perigosa, furto simples, dano, desacato, ameaça, desobediência, posse de entorpecente para uso próprio, entre outros, encaminhados para a CIAPES pelo Poder Judiciário.

O objetivo é atender ao cumprimento da medida judicial prevista na Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), que define o regime de cumprimento das penas, incluindo as alternativas, e a forma de sua execução; e promover um espaço de reflexão que contribua para coibir, prevenir e reduzir a incidência de toda forma de atuação delituosa, pautado pela escuta, diálogo e troca de experiências.

A abordagem aos temas propostos perpassa pela exploração do conceito de direitos humanos e reflexão sobre como esses direitos são aplicados no dia a dia; discussão sobre sistemas de crenças, mitos e masculinidade, contextualizando na atualidade os impactos de uma cultura pautada no sistema do Patriarcado; reflexão sobre as potencialidades de uma comunicação não-violenta, que gera mais compreensão e colaboração nas relações pessoais, profissionais e com a própria pessoa; reconhecimento dos gatilhos emocionais e estratégias para evitar a violência. Controle de impulsividades durante momentos de crise. Debate sobre a importância do diálogo para a resolução de conflitos sem o uso de violência; avaliação do padrão de comportamento nocivo e saudável, avaliando o contexto e reprodução de comportamentos do ambiente que está inserido e refletindo acerca quebra de ciclos danosos; e a reflexão sobre os próprios processos de mudança promovidos durante os encontros, promovendo a autorresponsabilização, possibilitando assim o autoconhecimento e o entendimento de que é alcançável a possibilidade de um convívio social dissociado de ações e/ou comportamentos que violem o ordenamento jurídico.

c) Grupo de Mulheres

O grupo de mulheres é um espaço de escuta, acolhimento e troca de experiências e o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e na construção de relações saudáveis, no fortalecimento da capacidade de enfrentamento das situações de vulnerabilidades, promovendo reflexões que podem gerar mudanças significativas para vida. Trabalhamos temas relacionados à autoestima, desenvolvimento pessoal, igualdade de gênero, desafios profissionais, saúde mental e outros assuntos relevantes para as mulheres, promovendo um espaço seguro de discussão, crescimento pessoal e empoderamento feminino.

d) Grupo Drogadicção

O grupo oferece um espaço seguro para compartilhar experiências, sentimentos e desafios relacionados ao vício, tem o objetivo de proporcionar reflexões que estimulem o processo de mudança.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

No grupo trabalhamos temáticas voltados aos crimes de tráfico de drogas, furtos relacionados ao uso de drogas e a dependência de substâncias psicoativas e temas que visam aumentar o conhecimento dos usuários sobre o uso de drogas e álcool, as formas de tratamento, assim como aumentar a auto eficácia e empoderá-los a serem ativos em suas escolhas e tratamento, promovemos discussões acerca dos Impactos sociais dos vícios; sobre os tipos de drogas e efeitos, bem como, as consequências do uso de drogas e de suas escolhas; trabalhamos estratégias de reconhecimento dos gatilhos emocionais e estratégias para evitar contexto conflituosos; controle de impulsividades durante momentos de crise e a e a reflexão sobre os próprios processos de mudança promovidos durante os encontros, promovendo a autorresponsabilização, possibilitando assim o autoconhecimento e o entendimento de que é alcançável a possibilidade de um convívio social dissociado de ações e/ou comportamentos que violam o ordenamento jurídico.

3.3 - Aplicação das técnicas de justiça restaurativa

Na Central Integrada de Alternativas Penais, têm sido incorporadas as técnicas da Justiça Restaurativa tanto nos atendimentos individuais quanto nos grupos reflexivos, estes pautados nos pressupostos dessa abordagem.

Atualmente, a equipe não conta com facilitador de Justiça Restaurativa comprovadamente apto à condução de grupos conflituos.

Considerando que a Justiça Restaurativa vem sendo implementada gradativamente no âmbito da política de alternativas penais em nível nacional, planeja-se que, em breve, além de sua aplicação no acompanhamento dos cumpridores de alternativas penais, seja possível oferecer círculos restaurativos com a presença e o acolhimento das vítimas, dos ofensores e de toda a comunidade envolvida no rompimento do tecido social causado pelo dano, buscando, na medida do possível, a restauração das relações.

4. INDICADORES



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

OBJETIVO 1 Contratar equipe multidisciplinar de profissionais, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 905952/2020 DEPEN.	INDICADOR	META	MEIO DE VERIFICAÇÃO
a) Contratar Consultor para realizar seleção, capacitação e orientação dos trabalhos da CIAPES, e assessor contábil e assessor jurídico, para apoiar contratações e gestão.	Vagas ocupadas por pessoal comprovadamente capacitado	Vagas sem a vacância superior a 30 dias	Contrato assinado
b) Divulgação - Seleção com avaliação curricular compatível com o solicitado de equipe técnica, de apoio e estagiários – Entrevista - Contratação da equipe técnica - Pagamentos de: Consultor, assessores e coordenadores, Técnicos de nível superior e de nível médio e estagiários.	Vagas ocupadas por pessoal comprovadamente capacitado	Vagas sem a vacância superior a 30 dias	Edital de seleção, materiais de divulgação e contratos assinados



Instituto Amendozeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

OBJETIVO 2 Realizar atividades de atendimento, acolhimento e monitoramento/fiscalização de ações multidisciplinares nos espaços ofertados pela SEJUS em Vitória para execução das ações das CIAPES.	INDICADOR	META	MEIO DE VERIFICAÇÃO
a) Acolhimento de cumpridores encaminhados pelo Judiciário do ES que compareceram na CIAPES	Percentual de cumpridores	100% de acolhimentos	Planilhas de controle Lista de frequência
b) Acompanhamento de cumpridores com devido comparecimento mensal	Percentual de cumpridores	100% de acompanhamento	Planilhas de controle Lista de frequência
c) Busca Ativa dos cumpridores que não comparecem ao Acompanhamento e Grupos	Percentual de cumpridores	100%	Contatos telefônicos, aplicativo Whatssap e AR

OBJETIVO 3 Visitar Entidades Públicas e Privadas, objetivando mapear e criar REDE, para promover ampla assistência de atendimentos externos e internos as pessoas em cumprimento de alternativas penais encaminhadas a CIAPES pelo Judiciário do Estado do Espírito Santo.	INDICADOR	META	MEIO DE VERIFICAÇÃO
a) Instituições/setores visitados e mapeados	Número de instituições/setores visitados e mapeados	Reuniões externas e internas	Relatórios.



Instituto Amendozeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

OBJETIVO 4	INDICADOR	META	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Promover reuniões longitudinalmente, durante o período de Convênio estabelecido com os profissionais contratados e os responsáveis pela REDE de apoios, e profissionais do Judiciário, para acompanhar e aferir resultados qualitativos e quantitativos das ações e atendimentos das CIAPES.			
a) Reuniões semanais da equipe interna	Número	4 por mês as quartas feiras	Relatórios Lista de presença
b) Reuniões com entidades da REDE parceira para estudo de caso	Número de reuniões realizadas com entidades da Rede parceira para estudo de caso, presenciais, virtuais ou por telefone.	Realizar no mínimo 2 reuniões mensais com participação de representantes da Rede parceira, independentemente do formato (presencial, virtual ou por telefone).	Atas ou relatórios das reuniões, listas de presença assinadas ou registros de participação virtual/telefônica, e registros fotográficos (quando aplicável).

OBJETIVO 5	INDICADOR	META	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Garantir a gestão de informações quantitativas e qualitativas dos atendimentos realizados aos cumprimentos e de seus acompanhamentos, através de planilhas e formulários preenchidos pela equipe multidisciplinar			
a) Aferir o quantitativo dos atendimentos realizados e o cumprimento de seus acompanhamentos.	Percentual de atendimentos registrados corretamente	100% dos atendimentos com devido registro de dados em planilha de controle e prontuários	Relatórios extraídos semanalmente



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

OBJETIVO 6 Acolher e acompanhar as pessoas demandadas pelo Judiciário do Estado do Espírito Santo e em situação de alternativas penais, através do atividades internas à CIAPES de atendimento individual, participação em grupos reflexivos e acompanhamento em atividades externas da Rede parceira.	INDICADOR	META	MEIO DE VERIFICAÇÃO
a) Entrevistar e acolher cumpridores	Percentual	100%	Preenchimento de formulários na recepção e por técnicos
b) Encaminhar cumpridores para acolhimentos externos da Rede, quando necessário	Percentual	100%	Preenchimento de formulários próprio, lançamentos de encaminhamentos
c) Prestar esclarecimentos sobre dúvida jurídicas	Percentual	100%	Encaminhamento de documentos as Varas
d) Avaliação de cumpridores sobre os acolhimentos/atendimentos, grupos e atividades internas na CIAPES – ES	Percentual.	Alcançar pelo menos 90% de satisfação entre os cumpridores avaliados, por amostragem	Preenchimento questionários, com e sem identificação dos cumpridores

OBJETIVO 7 Divulgar as ações desenvolvidas pela CIAPES e sua REDE de parceiros objetivando difundir os ganhos sociais com a prática das alternativas penais.	INDICADOR	META	MEIO DE VERIFICAÇÃO
a) Alimentação do Instagram da CIAPES no Espírito Santo.	Postagens na rede	Postagem semanal	Feed e Storys da página
b) Divulgação de material eletrônico entre a Rede Parceira.	Disparos de materiais eletrônicos (e-mail e WhatsApp)	Diasparos mensais	Enviados do WhatsApp e E-mail Institucional

5. FATORES DE RISCOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Um risco refere-se à probabilidade de um projeto não cumprir seus objetivos. Os riscos podem ocorrer em áreas relacionadas ao contexto/finanças/saúde/RH/clima/organizações externas, etc. A gestão dos riscos visa aumentar a probabilidade e o impacto dos eventos positivos e diminuir a probabilidade e o impacto dos eventos negativos no projeto.

Pode-se 1) identificar as ameaças, 2) avaliar a vulnerabilidade de ativos críticos a ameaças específicas, 3) determinar o risco (ou seja, a probabilidade esperada e as consequências de tipos específicos de ataques a ativos específicos), 4) identificar maneiras de reduzir esses riscos e 5) priorizar o(s) risco(s) identificado(s).

Quatro tipos de mitigação de risco: um risco pode ser 1) aceito (sem redução de quaisquer efeitos a um risco identificado), 2) evitado (sem exposição a um risco identificado), 3) limitado (alguma ação tomada para limitar a exposição a um risco identificado) e 4) transferidos para terceiros.

Um risco pode ser classificado como 1) alto, 2) moderado ou 3) baixo.

Risco Identificado	Impacto ao Projeto	Nível (alto/moderado/baixo)	Tipo de mitigação do risco (aceito/evitado/limitado/transferido)	Medidas de mitigação
Pandemias	Suspensão de Atividades presenciais	Alto	Transferido para avaliação junto a SEJUS e a SENAPPEN	Decisões por instâncias superiores sobre a continuação de atividades.
Acidentes naturais	Suspensão momentânea de Atividades presenciais	Moderado	Limitado	Reuniões online com Rede parceira. Transferências para outros locais de atendimento presenciais.
Atrasos nos repasses financeiros	Contratada recolherá impostos e tributos com juros	Baixo	Evitado e transferida responsabilidade	Informação a SEJUS sobre possibilidades de despesas extras no contrato

6. METAS DE AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

META	INDICADOR
------	-----------



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

a) Em caso de dispensa de algum profissional, a contratação de outro acontecerá no máximo em 30 dias e neste período as atividades por ele executadas serão realizadas por outros profissionais da equipe.	100% de atividades realizadas/executadas por equipe
b) Encaminhar relatório de atividades quando solicitado pela gestão e ao final da contratação, contabilizando todas as atividades desenvolvidas.	Relatórios parciais das atividades desenvolvidas e um relatório final até 30 dias após o fim da contratação.
c) Encaminhar mensalmente os comprovantes bancários e demais despesas financeiras	Documentações comprobatórias

7. EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Consultor

Profissional com expertise em atividades de contratação e gestão de equipes. Será responsável pela divulgação e seleção da contratação da equipe, inclusive entrevistas, e elaboração dos contratos junto com o advogado. Gerenciamento junto a OSC e ao Contador no recolhimento de tributos e pagamentos da equipe contratada. Gestão administrativa durante todo o período de contratação da OSC, avaliando situações de desempenho dos contratados, dispensas e substituições de profissionais. Será o responsável junto com o contador por relatórios financeiros de execução das atividades contratadas pela SEJUS junto a OSC.

7.2 - Contador

O contador será responsável por cálculos mensais de recolhimento de tributos, por livro contábil e construção do Balanço Financeiro do Projeto em execução. Mas, não trabalhará exclusivamente para a OSC, somente prestará serviço administrativo por tarefas contratadas. Não estando prevista carga horária de trabalho diário ou semanal, razão pela qual seu pagamento neste contrato não se relaciona ao piso profissional.

7.3 - Advogado

O advogado será responsável por elaborar os contratos com profissionais contratados pela OSC, para execução das atividades nas CIAPES e acompanhar casos excepcionais que envolvam a justiça trabalhista, e outras. Não estando prevista carga horária de trabalho diário ou semanal, razão pela qual seu pagamento neste contrato não se relaciona ao piso profissional.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

7.4 - Coordenador Geral

Formação em ciências humanas ou sociais; com experiência com execução de projetos/ações/programas no campo da defesa de direitos e garantias sociais. Experiência em coordenação de equipes. Experiência em gestão de políticas públicas; - Sensibilidade e sintonia com os postulados, princípios e diretrizes apresentados no Plano de Trabalho.

É previsto que realize interlocução com a equipe da Gerência de Alternativas Penais, SRES e SEJUS sobre as ações em execução e construa os relatórios de execução das metas.

Terá as atribuições de: desenvolver e implementar estratégias para o funcionamento eficaz da CIAPES de Vitória, fornecer liderança efetiva para as equipes, promovendo uma cultura de colaboração e excelência, abordar conflitos internos, promovendo um ambiente de trabalho saudável e colaborativo, estabelecer, formalizar e manter parcerias com outras instituições e órgãos governamentais, além de formalizar parceria com a rede socioassistencial dos municípios que permeia os cumpridores de alternativas penais, participar do desenvolvimento do planejamento estratégico, garantindo sua execução eficiente, supervisionar as atividades das centrais, garantindo o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, elaborar relatórios periódicos.

7.5 – Coordenador de Equipe

Supervisionar as atividades diárias da equipe de acolhimento e acompanhamento, garantindo a proximidade no cotidiano de desenvolvimento e execução das atividades das equipes, ressaltando que as metas individuais e coletivas sejam atingidas, identificar necessidades de treinamento e desenvolvimento da equipe, promovendo oportunidades de capacitação, Facilitar a comunicação eficaz entre os membros da equipe, a coordenação geral e outras áreas da CIAPES de Vitória, acompanhar o andamento dos casos atendidos, estudos de casos, encaminhamentos para grupo reflexivo, situações complexas a serem avaliadas pela Rede externa garantindo que os processos sejam conduzidos de acordo com as diretrizes estabelecidas, preparar relatórios de desempenho da equipe, fornecendo feedback regular e propondo aprimoramentos quando necessário, supervisionar diariamente a execução das atividades das equipes da CIAPES de Vitória, a fim de estabelecer comunicação, criação de fluxo e encaminhamentos internos e externos

7.6 - Assistentes Técnicos

Profissionais com graduação nas áreas específica (Direito, Serviço Social e Psicologia). Com experiência com execução de projetos/ações/programas no campo da defesa de



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

direitos e garantias sociais. Necessária sensibilidade e sintonia, com os postulados, princípios e diretrizes deste Plano de Trabalho.

7.7 - Apoio Técnico

Ensino médio completo com experiência no setor administrativo, com habilidade em lidar com público, trabalhar com arquivos, recebimento e expedição de documentos. Conhecimentos em informática básica, produção de texto e planilhas eletrônicas. Apoio as equipes técnicas da CIAPES Vitória.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL CONTRATADO – EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO

O objetivo do Edital para o qual apresentamos essa proposta é contratar equipe multidisciplinar para desenvolver atividades na Central Integrada de Penas Alternativas em Vitória, no Espírito Santo.

Antes de apresentarmos a previsão detalhada de valores para pagamento de profissionais da equipe multidisciplinar precisamos chamar a atenção para alguns pontos sobre a composição de pagamentos dos profissionais contratados:

1 – Existem três modelos de contratação que a OSC¹ – Instituto Amendoeiras adotará para cumprimento do objeto nos próximos meses:

- A. Contratação por CLT
- B. Contratação por PJ, que pode ser MEI
- C. Contratação de Estagiário

Vamos apresentar a Memória de cálculos dentro destas possibilidades:

A – Contratação por CLT

Segundo o Portal Salário em **2025** a remuneração para Assistente Social está variando entre o **piso salarial mínimo de R\$ 3.584,41** e o **teto salarial de R\$ 6.789,68²**.

¹ GUPY/BLOG. Departamento pessoal. *Conheça 9 modelos de contratação e quando utilizar cada um*. Disponível em: <https://www.gupy.io/blog/9-modelos-de-contratacao>. Acesso em: 02 ago. 2023

² Disponível em: <https://www.salario.com.br/profissao/assistente-social-cbo-251605/>



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

O Portal Salário indica também que em **2025** a remuneração para Psicólogo está variando entre o **piso salarial mínimo de R\$ 4.033,58** e o **teto salarial de R\$ 8.434,48³**.

Em **2025** a remuneração para Assessor Jurídico está variando entre o **piso salarial mínimo de R\$ 5.825,40** e o **teto salarial de R\$ 15.180,59⁴**

A variação salarial depende principalmente das funções desempenhadas, segmento da empresa, localidade, formação, experiência na função e política de cargos, salários e carreiras da empresa.

O segmento dos acolhimentos realizados na Central Integrada de Alternativas Penais do Espírito Santo – CIAPES é complexo, com atendimento a pessoas demandadas por juízes da Audiência de Custódia e outras Varas Penais, que cometeram atos criminosos. As trajetórias e históricos que as pessoas em cumprimento de medidas cautelares possuem são semelhantes a outras pessoas atendidas em delegacias, pela polícia civil e também no sistema penal. Entre 02 de setembro de 2024 e 30 de junho de 2025, após formação a equipe de multiprofissionais da Ciapes atendeu individualmente 1.689 pessoas com tipificação penal semelhante as pessoas que chegam em delegacias presas em flagrante e que são encarceradas no sistema penal do Brasil e do Espírito Santo.

Tipos penais⁵

DELITOS	QUANTIDADE
VIOLENCIA DOMESTICA	443
DROGAS	378
FURTO	246
FALSIFICAÇÃO	116
ARMAS	106
AGRESSAO	101
DELITO TRANSITO	102
ROUBO	10
CRIMES CONTRA SAUDE PUBLICA	10
CRIMES CONTRA ADM PUBLICA	08
CAÇA ILEGAL	07
CRIMES DISCRIMINAÇÃO RACIAL	06
IMPORTUNAÇÃO	07
CONTRAVENÇÕES PENAIIS	06
CRIMES AMBIENTAIS	05
ESTELIONATO	04
ABANDONO DE INCAPAZ	02

³ Disponível em: <https://www.salario.com.br/profissao/psicologo-clinico-cbo-251510/>

⁴ Disponível em: <https://www.salario.com.br/profissao/assessor-juridico-cbo-241040/>

⁵ Dados compilados do Relatório Trimestral de Cumprimento do Objeto da CIAPES de junho de 2025.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

A Folha de Vitória⁶ divulgou que os salários dos psicólogos e assistentes sociais contratados diretamente pela SEJUS – ES para atividades junto a pessoas que cometeram atos criminosos nas prisões do Espírito Santo a partir de edital de outubro de 2024 era de cerca de **R\$ 5.300,00** e vale refeição de **R\$ 600.00**.

A avaliação superficial de que os profissionais contratados para a Ciapes não trabalham em ambiente de prisão e não são submetidos aos mesmos desafios cotidianos não prospera porque o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo -IASES⁷ que desenvolve atividades com jovens em conflito com a Lei no Espírito Santo paga o mesmo salário aos técnicos de nível superior que trabalham nas unidades de internação de menores e os que trabalham no Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo⁸, entre esses psicólogos, assistentes sociais, assessores jurídicos, educadores e terapeutas ocupacionais. O salário dos contratados no IASES com nível superior é de cerca de **R\$ 7.500,00** com Vale Refeição de **R\$ 800,00**.

Os atendimentos do adolescente no CIASE são compatíveis com os atendimentos/acoelhos que a CIAPES desenvolvem com adultos antes e após Audiências de Custódias:

Após o auto de apreensão ser lavrado, o jovem é encaminhado ao Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo (Ciase). A Unidade é a responsável por comunicar ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Poder Judiciário para que seja feita a audiência de apresentação do adolescente.

Enquanto aguarda em local adequado, o jovem recebe alimentação, roupa, produtos de higiene pessoal e passa pelo acolhimento psicossocial do IASES, que irá analisar o seu contexto social para subsidiar a audiência. Após a realização da mesma, o adolescente segue o rumo definido, respondendo ao processo em liberdade ou sendo direcionado para internação provisória, medidas de meio aberto ou semiliberdade.

⁶ Disponível em: <https://noticias.r7.com/espírito-santo/folha-vitoria/inscricao-para-processo-seletivo-da-sejus-termina-na-sexta-salario-e-de-r-53-mil-22102024/>.

⁷ Disponível em: <https://www.pciconcursos.com.br/previstos/concurso-ias-es-tera-981-vagas-vagas-distribuidas-entre-niveis-medio-e-superior>

⁸ Disponível em: <https://ias-es.gov.br/Contents/Item/Display/197>



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

No ato de responder em liberdade, enquanto aguarda a segunda audiência, o jovem recebe suporte da equipe do Ciase, que faz o encaminhamento formal ao seu município de origem, visando atender algumas de suas necessidades, como tratamento para usuário de drogas, atendimentos de saúde, escolarização, entre outros⁹

Na CIAPES os cumpridores apresentam diversas vulnerabilidades sociais que são identificadas pela equipe de multiprofissionais que envolvem necessidades de encaminhamentos para a Rede parceira externa, mapeada e articulada nos municípios da Grande Vitória pela equipe de Articulação de Rede da CIAPES, que envolvem encaminhamento para aquisição de documentos, vagas de trabalho e de cursos no Escritório Social; tratamento de saúde e de usuários de drogas nas UBS e CAPS AD, questões sobre ausências de moradias, para abrigos e outras instituições da Rede; necessidades de obtenção de benefícios devido a deficiências de saúde no CRAS; observação de outras necessidades para encaminhamentos externos.

Internamente a pessoa que teve primeiro acolhimento individual na CIAPES após a Audiência de Custódia retorna quinzenalmente para os acolhimentos individuais ou para os Acolhimentos nos Grupos Reflexivos durante os 6 meses de cumprimento da Medida Cautelar imposta pelo Juiz na Audiência de Custódia.

A equipe da CIAPES realiza o acolhimento, acompanhamento interno e externo da medida cautelar, intervenção na cultura de violências nos grupos reflexivos e monitoramento dos resultados das ações. Além disso, passa por qualificação externa e interna todas as quartas feiras desde janeiro de 2025. E todos os profissionais contratados fazem jus ao reajuste salarial de 10% indicado neste Plano de Trabalho e ao Vale Refeição sem desconto de 20%.

Inclusive os estagiários também tem desempenhado apoios aos profissionais e estão aperfeiçoando suas formações para trabalharem na área de justiça e criminalidade que é altamente complexa.

As despesas ficam assim definidas de acordo com o salário reajustado de cada um, para 4 meses:

⁹ Compilado do endereço eletrônico do IASES. Disponível em: <https://ias.es.gov.br/atendimento-inicial>



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

I. PSICOLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS E ADVOGADOS

R\$ 3.674,00	Salário Base (Reajustado)
	Encargos Mensais
R\$ 734,80	INSS Patronal (20%) sobre salário
R\$ 61,23	INSS Patronal sobre 13º salário (1/12)
R\$ 68,02	INSS Patronal sobre férias + 1/3 (1/12)
R\$ 202,07	FPAS (5,5%) sobre salário
R\$ 73,48	RAT (2%) sobre salário
R\$ 293,92	FGTS (8%) sobre salário
R\$ 24,62	FGTS sobre 13º salário (1/12)
R\$ 27,36	FGTS sobre férias + 1/3 (1/12)
R\$ 306,17	13º salário provisionado (1/12)
R\$ 408,23	Férias + 1/3 provisionadas (1/12)
R\$ 154,12	Multa 40% do FGTS
R\$ 2.354,02	Total de Encargos
R\$ 6.028,02	Custo Total Previsto

II. COORDENADOR DE EQUIPE

R\$ 4.466,00	Salário Base (Reajustado)
	Encargos Mensais
R\$ 893,20	INSS Patronal (20%) sobre salário
R\$ 74,43	INSS Patronal sobre 13º salário (1/12)
R\$ 82,70	INSS Patronal sobre férias + 1/3 (1/12)
R\$ 245,63	FPAS (5,5%) sobre salário
R\$ 89,32	RAT (2%) sobre salário
R\$ 357,28	FGTS (8%) sobre salário
R\$ 29,77	FGTS sobre 13º salário (1/12)
R\$ 33,10	FGTS sobre férias + 1/3 (1/12)
R\$ 372,17	13º salário provisionado (1/12)
R\$ 496,23	Férias + 1/3 provisionadas (1/12)
R\$ 187,91	Multa 40% do FGTS
R\$ 2.861,74	Total de Encargos



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

R\$ 7.327,74	Custo Total Previsto
--------------	----------------------

III. COORDENADOR GERAL

R\$ 6.116,00	Salário Base (Reajustado)
	Encargos Mensais
R\$ 1.223,20	INSS Patronal (20%) sobre salário
R\$ 101,93	INSS Patronal sobre 13º salário (1/12)
R\$ 113,23	INSS Patronal sobre férias + 1/3 (1/12)
R\$ 336,38	FPAS (5,5%) sobre salário
R\$ 122,32	RAT (2%) sobre salário
R\$ 489,28	FGTS (8%) sobre salário
R\$ 40,77	FGTS sobre 13º salário (1/12)
R\$ 45,29	FGTS sobre férias + 1/3 (1/12)
R\$ 509,67	13º salário provisionado (1/12)
R\$ 679,56	Férias + 1/3 provisionadas (1/12)
R\$ 235,86	Multa 40% do FGTS
R\$ 3.897,49	Total de Encargos
R\$ 10.013,49	Custo Total Previsto

IV. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

R\$ 2.003,76	Salário Base (Reajustado)
	Encargos Mensais
R\$ 400,75	INSS Patronal (20%) sobre salário
R\$ 33,40	INSS Patronal sobre 13º salário (1/12)
R\$ 37,12	INSS Patronal sobre férias + 1/3 (1/12)
R\$ 110,21	FPAS (5,5%) sobre salário
R\$ 40,08	RAT (2%) sobre salário
R\$ 160,30	FGTS (8%) sobre salário
R\$ 13,36	FGTS sobre 13º salário (1/12)
R\$ 14,84	FGTS sobre férias + 1/3 (1/12)
R\$ 166,98	13º salário provisionado (1/12)
R\$ 222,64	Férias + 1/3 provisionadas (1/12)
R\$ 83,57	Multa 40% do FGTS
R\$ 1.283,25	Total de Encargos
R\$ 3.287,01	Custo Total Previsto



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

V. SOMATÓRIOS

PROFISSIONAL	PAG. UNITARIO – MENSAL COM PROVISÕES R\$	PAG. TOTAL MENSAL COM PROVISÕES R\$	PAG. TOTAL POR 4 MESES R\$
1 COORDENADOR GERAL	10.013,49	10.013,49	40.053,96
1 COORDENADOR DE EQUIPE	7.327,74	7.327,74	29.310,96
8 PSICOLOGOS	6.028,02	48.224,16 (8)	192.896,64
6 ASSISTENTES SOCIAIS	6.028,02	36.168,12 (6)	144.672,48
2 ASSESSORES JURÍDICOS	6.028,02	12.056,04 (2)	48.224,16
4 AUXILIARES ADMINISTRATIVOS	3.287,01	13.148,04 (4)	52.592,16
TOTAL		126.937,59	507.750,36

B. CONTRATAÇÃO por PJ ou MEI

Cálculos de profissionais contratados por PJ ou MEI

PROFISSIONAL	PAG. UNITÁRIO – MENSAL R\$	PAGAMENTO TOTAL POR 4 MESES R\$
1 CONSULTOR	8.844,00	35.376,00
1 CONTADOR ¹⁰	2.527,45	10.109,80
1 ADVOGADO ¹¹	2.527,00	10.108,00

C. CONTRATAÇÃO de Estagiários

Salário Base (Bolsa)	R \$ 990,00
Férias Proporcionais (1/12)	R\$ 82,50
Seguro de Vida	R\$ 15,00
Total de Encargos	R\$ 97,50
Custo Total Previsto	R\$1185,00

¹⁰ O contador é responsável por cálculos mensais de recolhimento de tributos e por livro contábil. Mas, não trabalhará exclusivamente para a OSC, somente prestará serviço administrativo por tarefa. Não estando prevista carga horária de trabalho diário ou semanal.

¹¹ O advogado é responsável por elaborar os contratos com profissionais contratados pela OSC, para execução das atividades nas CIAPES e acompanhar casos excepcionais que envolvam a justiça trabalhista. Não estando prevista carga horária.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

PROFISSIONAL	PAG. UNITÁRIO – MENSAL COM PROVISÕES R\$	BOLSA TOTAL MENSAL + PROVISÕES R\$	PAGAMENTO TOTAL POR 4 MESES R\$
2 ESTAGIÁRIOS DE DIREITO	1.185,00 (1)	2.370,00 (2)	9.480,00
3 ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL	1.185,00 (1)	3.555,00	14.220,00
3 ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA	1.185,00 (1)	3.555,00	14.220,00
TOTAL		9.480,00	37.920,00

D. Benefícios de VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO

BENEFÍCIO	CUSTO DIÁRIO	MENSAL POR PESSOA 22 DIAS	MENSAL	POR 4 MESES
VALE TRANSPORTE P/22 PROFISSIONAIS COM DESCONTOS DE 6% DO SALÁRIO	R\$ 9,80 (UNIT)	R\$ 215,60	R\$ 381,48	R\$ 1.525,92
VALE TRANSPORTE DE 8 ESTAGIÁRIOS – S/DESCONTOS	R\$ 9,80 (UNIT)	215,60	1.724,80	6.899,20
VALE REFEIÇÃO P/ 22 PROFISSIONAIS ¹²	R\$ 22,00	R\$ 484,00	R\$ 10.648,00	R\$ 42.592,00

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

INÍCIO: 09/2025

TÉRMINO: 12/2025

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

¹² Não vamos descontar 20% sobre os valores de vale Refeição.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

Objetivo específico 1 – Selecionar, contratar e capacitar equipe multidisciplinar e estagiários, e remunerar.		VALOR (R\$) 652.273,28	
INDICADORES: Contratos, listas de frequências, gravações de reuniões			
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO: Divulgação, entrevistas, análise de currículos			
METAS/ ETAPAS/ATIVIDADES	VALOR (R\$)	PERIODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1.1 – Consultor	35.376,00	09/2025	12/2025
1.2 – Contador	10.109,80	09/2025	12/2025
1.3 – Advogado	10.108,00	09/2025	12/2025
1.4 – Divulgação e Seleção de profissionais e estagiários ¹³	-----	09/2025	12/2025
1.5 – Contratação de Profissionais e estagiários	-----	09/2025	12/2025
1.6 – Pagamento de 1 Coordenador Geral	40.053,96	09/2025	12/2025
1.7 – Pagamento de 1 coordenador de equipe	29.310,96	09/2025	12/2025
1.8 – Pagamentos de 8 psicólogos	192.896,64	09/2025	12/2025
1.9 – Pagamento de 6 assistentes sociais	144.672,48	09/2025	12/2025
1.10 – Pagamento de 2 Assessores Jurídicos	48.216,16	09/2025	12/2025
1.11 – Pagamento de 4 assistentes/auxiliares administrativos	52.592,16	09/2025	12/2025
1.12 – Pagamento de 8 estagiários	37.920,00	09/2025	12/2025
1.13 – Passagens de 22 profissionais ¹⁴	1.525,92	09/2025	12/2025
1.14 – Pagamento de passagens de 8 estagiários por 4 meses ¹⁵	6.899,20	09/2025	12/2025
1.15 – Pagamento auxílio alimentação ¹⁶	42.592,00	09/2025	12/2025

11. PLANO DE APLICAÇÃO

¹³ Não é previsto gasto com essa divulgação, que será realizada no site do Instituto Amendoeiras, por whatsapp, em universidades e redes sociais.

¹⁴ As passagens a partir de janeiro de 2025 passaram para o valor unitário passou a R\$ 4,90 e as despesas foram alteradas para R\$ 9,80 por dia para cada profissional, totalizando R\$ 215,60 por profissional mensalmente. Segundo <https://ceturb.es.gov.br/tarifas>. Com os descontos previstos em lei de 6% dos salários por vale transporte lançamos no quadro geral os valores pagos, incluídos os descontos.

¹⁵ Sobre os valores de passagens de estagiários não foram realizados descontos, pois, não possuem contratos regidos pela CLT.

¹⁶ Não previmos descontar os 20% previstos por lei sobre o valor do Vale Refeição. Assim estão lançados no quadro geral, sem descontos.



Instituto Amendoeiras
CNPJ : 21.004.693/0001-60

CÓDIGO	CONCEDENTE	PROPONENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEJUS - Convênio nº. 905952/2020/DIFIR/COAIR/CGGIR- DEPEN/DIRPP/DEPEN – Plataforma + Brasil n.º 905952/2020,	REPASSE R\$ 652.273,30	-----
TOTAL DE DESPESAS DIRETAS COM ATIVIDADES	652.273,28	

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
R\$ 163.068,32	R\$ 163.068,32	R\$ 163.068,32	R\$ 163.068,32

Sandra de Almeida Figueira
Presidente do Instituto Amendoeiras

REFERÊNCIAS

Instituto Amendoeiras - Portfólio – Disponível em:
<https://docs.google.com/presentation/d/1FWsAiPm8eNWaxsS755QjrS80oH6GXsjx/edit?slide=id.p1#slide=id.p1>

Documentário CIAPES – Alternativa Penal na Resignificação da Vida: Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=AkEWrxQli3g&t=36s>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SANDRA DE ALMEIDA FIGUEIRA

CIDADÃO

assinado em 12/08/2025 10:36:39 -03:00

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETARIO DE ESTADO
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 29/08/2025 17:56:58 -03:00

SANDRA DE ALMEIDA FIGUEIRA
CIDADÃO
assinado em 29/08/2025 18:08:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/08/2025 18:08:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-76VGG9>

**EXTRATO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO
TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº
001/2023.**

ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA: SECRETARIA DE
ESTADO DA
JUSTIÇA/SEJUS.

**ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEADE CIVIL:**
INSTITUTO AMENDOEIRAS.

OBJETO: Prorrogação da
vigência e execução do
Termo de Colaboração Nº
001/2023, por mais 04
(quatro) meses: de

**01/09/2025 a
31/12/2025.**

Acréscimo no valor de **R\$
652.273,28** (seiscentos e
cinquenta e dois mil,
duzentos e setenta e três
reais e vinte e oito
centavos) passando o valor
total para **R\$
2.660.388,06** (dois
milhões, seiscentos e
sessenta mil, trezentos e
oitenta e oito reais e seis
centavos).

Alterar a CLÁUSULA
DÉCIMA SÉTIMA – DA
PROTEÇÃO DE DADOS,
Alterar a CLÁUSULA –
DÉCIMA OITAVA – DO FORO
do Termo de Colaboração
nº001/2023, para aplicação
no objeto da parceria,
conforme plano de trabalho
em anexo I.

RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas
todas as cláusulas e
condições não modificadas
direta ou indiretamente por
este instrumento.

PROCESSO 2021-NR90Q.

**RAFAEL RODRIGO
PACHECO SALAROLI**
Secretário De Estado Da
Justiça – Sejus.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

SECRETARIO DE ESTADO

SEJUS - SEJUS - GOVES

assinado em 29/08/2025 17:56:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/08/2025 17:56:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JZ7C3G>

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2022.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA. **CONVENIADA:** WILSO CEREALIS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da redação do item 5.1 da Cláusula Quinta - Da Jornada de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO: 2022-NCPD5

MARCELO DE ARAÚJO GOUVEA

Subsecretário de Estado de Ressocialização - Sejus.

Protocolo 1623575

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA/SEJUS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO AMENDOEIRAS.

OBJETO: Prorrogação da vigência e execução do Termo de Colaboração Nº 001/2023, por mais 04 (quatro) meses: de

01/09/2025 a 31/12/2025.

Acréscimo no valor de **R\$ 652.273,28** (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) passando o valor total para **R\$ 2.660.388,06** (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos).

Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, - DA PROTEÇÃO DE DADOS, Alterar a CLÁUSULA - DÉCIMA OITAVA - DO FORO do Termo de Colaboração nº001/2023, para aplicação no objeto da parceria, conforme plano de trabalho em anexo I.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

PROCESSO 2021-NR90Q.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário De Estado Da Justiça - Sejus.

Protocolo 1623854

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

PORTARIA Nº 243-S, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

LOCALIZAR, o (a) Policial Penal abaixo, por interesse dessa Polícia Penal, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, a contar da publicação:

JONH LENNO DA CRUZ- NF. 876693- DERP

FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES - NF. 3200361 - DAME

JEFFERSON TAVARES - NF. 3186512 - GA
MAIKE JONATHAN FERREIRA SANTOS - NF. 3041590 - DTI

RITA DE CASSIA SILVA SANTOS -NF. 3041590 - DTI

MARCIA CRISTINA SERRI - NF. 3695859 - DOF

MERILYN NUNES DE TOLEDO - NF. 3637514 - DIPP

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo 1623957

PORTARIA Nº 244-S, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

DESIGNAR RITA DE CASSIA SILVA SANTOS, NF. 3583376, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de Assessoria - FGA- II, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Divisão de Tecnologia da Informação - DTI, a contar de 01/09/2025.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL

Protocolo 1624068

PORTARIA Nº 245-S, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

DESIGNAR MARCIA CRISTINA SERRI, NF. 3695859, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Gratificada de FG- CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, na Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, a contar de 01/09/2025.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL

Protocolo 1624075

PORTARIA Nº 246-S, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art.9º, inciso IV, da Lei Complementar 1061/2023, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria Nº 158 -S, de 03/06/2025, publicada no DOE em 04/06/2025, que designou o (a) servidor (a) **LUANA ABREU FIDELIS**, NF. **3180670**, para exercer a Função Gratificada de FGA-II, na Divisão de Tecnologia da Informação - DTI, a contar de 01/09/2025.

JOSÉ FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL

Protocolo 1624082

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Resumo do Termo de Fomento Nº 012/2025

Registro SIGEFES Nº 250407

Processo Nº 2025-W3LZF

Dispensado de Chamamento Público com base no Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura

OSC: Instituto Parceiros do Bem

Objeto: realização do projeto "Festa das Ciatas - Show de Samba".



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2025 08:32:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARMÉLIA SIMONE DA SILVA GARCIA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T1SDP0>